

LEI MUNICIPAL N° 3483
PROJETO DE LEI N° 3702

“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MÁRIO ZUMERLE FILHO.”

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **“MÁRIO ZUMERLE FILHO”**, e em homenagem póstuma a sua saudosa pessoa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2008.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal